



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0001853-03.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Decisão nº 1746 / 2024 - TRE-AL/PRE/DG/GDG

Cuida o presente procedimento da análise da conformidade legal do procedimento de Dispensa Eletrônica nº 0004/2024, voltado à contratação de serviços de veiculação de publicidade, em meio digital (com versão impressa opcional), de acordo com as normas relativas às licitações públicas, dos extratos de editais dos procedimentos licitatórios realizados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, ou de demais avisos que a administração julgar conveniente, em jornal diário e de grande circulação no estado do Alagoas, conforme especificações e características estabelecidas neste Termo de Referência (1462328).

Submetido o processo à instrução, a Assessoria Jurídica desta Diretoria, por meio do Parecer n. 526/2024 (1473825), concluiu pela possibilidade da contratação direta pela via da dispensa de licitação, desde que houvesse a complementação da reserva de crédito, a fim de suportar o valor total da contratação.

A Seção de Gestão Orçamentária promoveu a reserva de crédito, conforme Documento de Conformidade SGO (1476298).

Por fim, a AJ-DG atestou o cumprimento das diligências, por meio do Despacho AJ-DG (1479288).

Ante o exposto, tendo em vista a legalidade do procedimento em tela e o enquadramento da situação de dispensa de licitação no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, oriento a remessa dos autos à Secretaria de Administração para divulgação do aviso de dispensa eletrônica, utilizando o sistema Comprasnet, conforme Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Ademais, deve a Administração observar que as despesas decorrentes de contratações da mesma natureza, no decorrer do presente exercício financeiro, não deverão ultrapassar o limite estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA**, **Diretor-Geral**, em 09/04/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479715** e o código CRC **45B87197**.